

ENVIADO PARA  
CÓPIA  
OFÍCIO 635 SL  
16/05/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Mesa Diretora

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 09 de maio de 2022, "Dispõe sobre a concessão de licença à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres-MT, ausentar-se do Brasil e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
LIDO Na Sessão de: 09/05/2022	APROVADO Na Sessão de: 09/05/2022	

PROCESSO N° 2003 | 2022

DATA DA ENTRADA 09/05/22

DATA DA APROVAÇÃO \_\_\_\_\_

DATA	COMISSÕES
	<input type="radio"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="radio"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="radio"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="radio"/> Educação, Desporto, Cultura e Turismo
	<input type="radio"/> Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
DATA	COMISSÕES
	<input type="radio"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="radio"/> Especial
	<input type="radio"/> Fiscalização e Controle
	<input type="radio"/> Mista
	<input checked="" type="radio"/> Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 09 / 05 /20 22  
Horas 21:58 Sobnº 2003  
Ass. Polianil SIlva

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03, DE 09 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de licença à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres-MT, ausentar-se do Brasil e dá outras providências.”

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, aprova o presente Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a Licença para ausentar-se do Brasil a Chefe do Poder Executivo, a Excelentíssima Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, no período de 11 de maio a 14 de maio de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

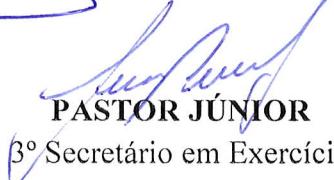
Câmara Municipal de Cáceres – MT, 09 de maio de 2022.

  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente

  
**ISAIAS BEZERRA**  
Vice-presidente

  
**CELSO SILVA**  
1º Secretário

  
**MAZÉH SILVA**  
2ª Secretária

  
**PASTOR JÚNIOR**  
3º Secretário em Exercício

LIDO  
Na Sessão de:

09/05/2022



LEITURA NA SESSÃO

09/05/2022

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 775/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 11.963/2022 de 05/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
06/05/22  
09:34 Sobrº 1928  
Poliani Lílio

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de dirigir a essa Colenda Câmara, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 69, II, a fim de solicitar aos nobres vereadores licença para a Chefe do Executivo Municipal, **Antônia Eliene Liberato Dias**, ausentar-se do Brasil no seguinte período:

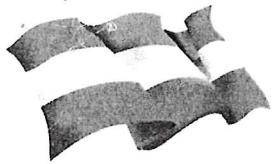
**a) De 11 de maio a 14 de maio de 2022: com destino à Bolívia;**

Esclarecemos que referida viagem internacional tem como objetivo discutir assuntos como: criação da Associação Binacional entre Cáceres e Pailón, Cooperação no esporte, Cooperação em assuntos culturais e Cooperação em Assuntos Produtivos, conforme Ofício, cópia apensa.

Por fim, pleiteamos a apreciação do presente pedido de Licença, em caráter de **URGÊNCIA**.

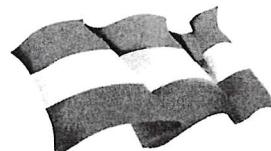
Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



# CONCEJO MUNICIPAL “PAILÓN”

2da. Sección - Provincia Chiquitos - Santa Cruz



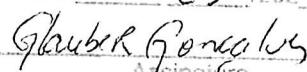
Pailón, 28 de abril de 2022

H.C.M.P. OF. EXT. Nro. 075/2022

Prefeitura Municipal de  
Cáceres - Gabinete

Protocolo 11. 963

Data 05 / 05 / 2022

  
Assinatura

Señora:

Eliene Liberato e Assessores

**PREFEITA**

Presentes.-

**REF.: INVITACIÓN A REUNIÓN Y A SOLEMNE ACTO “SESIÓN DE HONOR” EN HOMENAJE A LA FIESTA PATRONAL DEL MUNICIPIO DE PAILÓN, DEPARTAMENTO DE SANTA CRUZ, BOLIVIA.**

De nuestra mayor consideración:

Mediante la presente nota formal, tenemos a bien hacer llegar nuestros saludos cordiales y desearles éxitos en sus funciones.

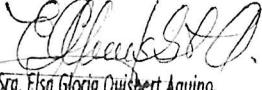
El Concejo Municipal de Pailón en pleno, tiene el grato honor de invitar a su excelentísima autoridad y sus asesores, a poder **reunirnos para tratar temas como ser:**

**1) Creación de la asociación binacional entre Cáceres y Pailón, 2) Cooperación en materia deportiva, 3) Cooperación en materia cultural y 4) Cooperación en materia productiva,** proponemos que la reunión se efectué el día **miércoles 11 de mayo de 2022**, en la alcaldía de Pailón a horas 16:00 pm, y de la misma forma invitarla **al solemne acto de sesión de honor en homenaje a nuestra fiesta patronal** a efectuarse el día **jueves 12 de mayo del presente año, a horas 19:00 pm, en el frontis de la iglesia de Pailón**, plaza principal y a los demás actos protocolares conmemorativos.

Esperando contar con su gentil asistencia a estos importantes actos, saludamos a usted con las consideraciones más distinguidas.

Atte.

**“Pailón, Portal de la Chiquitania”.**

  
Sra. Elsa Gloria Quisbert Aquino  
PRESIDENTA  
CONCEJO MUNICIPAL DE PAILÓN



**“Puerta de la Gran Chiquitanía”**

Telf/fax: 388-2620. Plaza principal de Pailón, Km-52 Carret. Santa Cruz - Trinidad



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

Parecer nº 120/2022

**Referência:** Processo nº 2.003/2022

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 10 de maio de 2022

**Autor (a):** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

**Assinado por:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 10 de maio de 2022, dispõe sobre a concessão de licença à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, para ausentar-se do Brasil e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, o qual visa regulamentar via Decreto Legislativo a concessão de licença à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, para ausentar-se do Brasil e dá outras providências.

O artigo 1º, prevê que, fica concedido a Licença para ausentar-se do Brasil, a Chefe do Poder Executivo, a Excelentíssima Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, no período de 11 de maio a 14 de maio de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O pedido veio instruído com ofício subscrito pela Requerente, e encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, que prevê:

“Art. 69. O Prefeito deverá solicitar licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de seu mandato, nos casos de:  
122 (Emenda nº 10 de 03/12/2003)  
(...)

II - afastamento do município por mais de 15 (quinze) dias, ou fora do país, por qualquer tempo.  
123 (Emenda nº 04 de 14/12/1992)”

No Regimento Interno há previsão nos seguintes dispositivos:

“Art. 21. Compete privativamente à Mesa Diretora:

I – na parte legislativa:

(...)

h) apresentar projetos de decretos legislativos concessivos de licença e afastamento do prefeito;”

E, sobre a competência de analisar esta proposição, prevê o Regimento Interno ainda que:

“Art. 38. À Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos de:

(...)

II – concessão de licença ao prefeito para interromper o exercício das suas funções ou ausentarse do município;”

Sob o regime de tramitação desta Proposição, dispõe ainda o Regimento Interno o seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Art. 166. Tramitarão em regime de urgência:

(...)

II – licença do prefeito do município;”

Art. 196. Será escrito e dependerá de deliberação do plenário, podendo sofrer discussão, o requerimento que solicite:

(...)

V – licença ao prefeito municipal;”

Assim, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 10 de maio de 2022.

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 10 de maio de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

Manga Rosa

PRESIDENTE

Pastor Junior

RELATOR

Cezare Pastorello Marques de Paiva

MEMBRO SUBSTITUTO